



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1382B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.720 de 26 de novembro de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 78.770,06"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrease
510	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	7.000,00	
500	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		7.000,00
506	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	2.120,00	
501	02.08.00	02.08.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.13.00	1	OBRIGACÕES PATRONAIS	01.110.0000		2.120,00
530	02.08.00	02.08.03 – PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
531	02.08.00	02.08.03 – PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.1.90.13.00	1	OBRIGACÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00
543	02.08.00	02.08.04 - INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
544	02.08.00	02.08.04 - INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.13.00	1	OBRIGACÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00
579	02.08.00	02.08.07 - CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	12.000,00	
577	02.08.00	02.08.07 - CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		12.000,00
614	02.08.00	02.08.10 – ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
615	02.08.00	02.08.10 – ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.13.00	1	OBRIGACÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00
595	02.08.00	05.08.08 – APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.000,00	
591	02.08.00	05.08.08 – APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		2.000,00
592	02.08.00	05.08.08 – APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.13.00	1	OBRIGACÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.000,00
560	02.08.00	02.08.05 – BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	12.000,00	
564	02.08.00	02.08.05 – BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		12.000,00
519	02.08.00	02.08.02 - TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	39.650,06	
526	02.08.00	02.08.02 - TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		39.650,06
TOTAL									78.770,06	78.770,06

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de novembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.11.26 21:00:43 -03'00']
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal



Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS
Dados: 2025.11.26 21:00:59
-03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.721 de 26 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 18.875,82”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
295	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			18.875,82
TOTAL										18.875,82

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de novembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]

Dados: 2025.11.26 20:50:18 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS [REDACTED]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS [REDACTED]

Dados: 2025.11.26 20:50:42
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.722 de 26 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 4.490,24”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc.
295	02.05.00	02.05.06 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.288.0000		4.490,24
TOTAL										4.490,24

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de novembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [assinado digitalmente]
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS

899 [assinado digitalmente]
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.723 de 26 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 1.293.862,88”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrease
204	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02.272.0000		997.000,00
256	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02.262.0000		5.000,00
271	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02.262.0000		10.000,00
234	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02.261.0000		144.569,68
761	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.274.0000		62.480,49
762	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.262.0000		74.812,71
TOTAL										1.293.862,88

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de novembro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.11.26 21:05:51 -03'00']

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS: [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2025.11.26 21:06:08 -03'00']

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.725 de 26 de novembro de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 212.872,36"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
231	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	8.000,00	
224	02.05.00	02.05.04 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.210.0000		8.000,00
180	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.220.0000	19.430,00	
183	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	8.262,85	
184	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.220.0000		23.097,45
181	02.05.00	02.05.01 – GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		4.595,40
217	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.213.0000	83.612,06	
213	02.05.00	02.05.03 – PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.213.0000		83.612,06
248	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	93.567,45	
265	02.05.00	02.05.05 – ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		93.567,45
TOTAL									212.872,36	212.872,36

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de novembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:
Dados: 2025.11.26 20:57:22 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE

MELO

MARTINS

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS
Dados: 2025.11.26 20:57:40 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0336 , 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**“DESIGNA OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), CONFORME EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 3500303.401.00004090/2025-59 - SEI.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** expediente no âmbito do Processo nº 3500303.401.00004090/2025-59 -SEI, Ofício nº 1010/2025-SMEEC (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura), acerca de fatos envolvendo empregado público municipal de Matrícula nº 05304;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os trabalhos e a composição da “**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**” (PAD), de acordo com expediente no âmbito do Processo nº 3500303.401.00004090/2025-59 -SEI, Ofício nº 1010/2025-SMEEC, acerca de fatos envolvendo empregado público municipal de Matrícula nº 05304:

Presidente – Sra. EDILAINE DANIELA SBRISSE – RG nº 341xxxx1-2.

Membros:

- Sra. JACQUELINE MELO DE SOUZA – RG nº 25xxxx23-2;
- Sra. MICHELE MENEZES LUCAS – RG nº 44xxxx87-5;
- Suplente – Sr. MAURICIO PERES PEREIRA - RG Nº34xxxx30-1.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo anterior deverá conceder ao empregado público municipal o mais amplo direito de defesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Novembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER Dados: 2025.11.26 21:26:27 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2025.11.26 21:26:44 -03'00'